

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2026/2027

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE000887/2026
DATA DE REGISTRO NO MTE: 31/08/2026
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR054682/2026
NÚMERO DO PROCESSO: 47984.212159/2026-50
DATA DO PROTOCOLO: 28/08/2026

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 47997.289809/2025-25
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 02/07/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://mediador.trabalho.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINDICATO DOS TRAB ESTAB DE ENSINO DE PERNAMBUCO, CNPJ n. 24.130.098/0001-60, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). CLAUDIVAN BEZERRA DE LIMA;

E

ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, CNPJ n. 28.638.393/0006-97, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Auxiliares de Administração Escolar, Técnico Profissional e de Artes, Secretários, Supervisores, Coordenadores Educacionais e Orientadores Pedagógicos, Empregados em Estabelecimentos de Ensino da Rede Particular do Pré-Escolar ao 1º Grau Menor, 1º Grau Maior, 2º e 3º Graus, Cursos Pré-Vestibulares, Cursos Livres e Supletivos**, com abrangência territorial em PE.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO SALARIAL E DO SALÁRIO MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO**

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2026 a 28/02/2027

Os salários dos trabalhadores em educação serão reajustados a título de revisão salarial, a partir de 01 de março de 2026, pela aplicação do percentual de **3,90 % (três virgula nove por cento)** sobre os salários pagos em 01 de março de 2025, aos trabalhadores que percebem além dos pisos salariais, voluntários ou compulsórios concedidos no período;

Parágrafo único - a partir de 01 de março de 2026 fica estabelecido os seguintes pisos salariais:

A) Para os Trabalhadores em Educação/Serventes, **R\$ 1.690,00 (Hum mil e seiscentos e noventa**

B) **O abono indenizatório** decorrente das diferenças de reajuste salarial de que trata o caput e alínea A, desta Cláusula, será pago em **03 (três) parcelas**, nos meses de: agosto, setembro e outubro de 2026, respectivamente, juntamente como os salários.

DISPOSIÇÕES GERAIS

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas constantes do **ACORDO**, ora objeto de aditamento, e que, de forma expressa ou implícita, não tenham sido alteradas ou modificadas pelas disposições do presente Termo Aditivo.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar e ratificar na forma das cláusulas que subseguem, o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SINTEEPE e a UNIVERSO, em 02.07.2025 (Proc.47997.289809/2025-25), com 35 (trinta e cinco) cláusulas.

}



CLAUDIVAN BEZERRA DE LIMA
MEMBRO DE DIRETORIA COLEGIADA
SINDICATO DOS TRAB ESTAB DE ENSINO DE PERNAMBUCO

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
DIRETOR
ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA

ANEXOS

ANEXO I - ATA 1 ASSEMBL SINTEEPE C SAL 2026 ACT UNIVERSO - 24 FEV 2026

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



